



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento o senhor **GILBERTO WALLER JÚNIOR, PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**, na condição de **CONVIDADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), senhor Gilberto Waller Júnior, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é uma medida inadiável e de caráter mandatório para a elucidação cabal do maior esquema de fraude já perpetrado contra a autarquia. Investigações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União (CGU) desvelaram uma organização criminosa que, operando por no mínimo cinco anos, desviou a cifra astronômica de R\$ 6,3 bilhões de aposentados e pensionistas. Tal desfalque não representa um mero conjunto de ilícitos isolados, mas sim uma "falha sistêmica profunda" e uma metástase de corrupção que alcançou o alto escalão do Instituto, como evidenciado pelo afastamento de seus antecessores. A magnitude da fraude,



onde auditorias da CGU apontaram que 97% dos beneficiários afetados não haviam autorizado os descontos, e relatórios do TCU indicaram irregularidades em um universo de R\$ 91 bilhões em deduções, demonstra que a nomeação do senhor Waller Júnior ocorre em um cenário de terra arrasada, exigindo de sua parte não apenas a gestão da crise, mas a apresentação de um diagnóstico crível e de um plano de reestruturação para uma instituição cuja capacidade de supervisão e controle ruiu por completo.

As medidas anunciadas pela nova gestão, embora meritórias em sua intenção, demandam um escrutínio rigoroso e contundente desta Comissão. A implementação da autenticação biométrica para novas operações de crédito consignado e o bloqueio de novos descontos são ações reativas que, isoladamente, podem se mostrar como meros paliativos diante de um esquema que explorou a falsificação de documentos, a criação de "entidades de fachada" e a suposta cooptação de diretores e até do Procurador-Geral da autarquia. Esta CPMI precisa inquirir, de forma direta e incisiva, como a biometria impedirá a corrupção interna que permitiu a validação de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com associações fantasmas. É imperativo que o Presidente esclareça quais providências estruturais, além daquelas já expostas à mídia, estão sendo tomadas para expurgar as redes de cumplicidade que se infiltraram no INSS e para garantir que a reavaliação dos ACTs suspensos seja um processo rigoroso de saneamento, e não uma mera formalidade burocrática. A sociedade exige saber se as novas travas de segurança são, de fato, uma muralha contra a fraude ou apenas uma nova fechadura em uma porta já arrombada.

Por fim, o depoimento do senhor Waller Júnior é fundamental para que esta Comissão avalie a capacidade institucional do INSS de se reerguer e prevenir catástrofes futuras. A promessa de ressarcir todas as vítimas até o final de 2025 é uma obrigação do Estado, mas o papel desta CPMI transcende a reparação de danos passados, focando-se em garantir que tal pilhagem do dinheiro dos mais vulneráveis não se repita. Questiona-se se o INSS e a Dataprev possuem a



competência técnica e a infraestrutura de fiscalização necessárias para gerir, com segurança, um sistema nacional de biometria, ou se esta nova tecnologia não abrirá brechas para modalidades de fraude ainda mais sofisticadas. Como autoridade máxima do Instituto, o senhor Presidente é a figura que detém a responsabilidade de apresentar, sob o crivo do Congresso Nacional, o plano estratégico de longo prazo para reconstruir a governança, a integridade e, acima de tudo, a confiança pública em um dos pilares da seguridade social brasileira. Sua oitiva não é uma opção, mas uma exigência para o avanço responsável deste inquérito.

Dessa forma, considera-se que o senhor **GILBERTO WALLER JÚNIOR, PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

